



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI N.º 050/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de contas para antecipação de receita no valor de R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais).

ART. 2º- Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos oriundos do ARO junto ao Banco do Brasil S.A., em conformidade no Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis – PB.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vieirópolis-PB,
Em 06 de julho de 1999.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita